

PORTARIA Nº 129/2018

De 11 de julho de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 17209432:

RESOLVE:

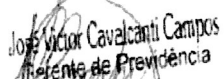
Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 64/2016, de 1º de setembro de 2016, que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a Sra. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº_027.772.254-35 e da Cédula de Identidade 5.525.249 SSP/PE **na condição de companheira do ex-segurado DJALMA DOMINGOS DE OLIVEIRA**, ex servidor aposentado no cargo de auxiliar de serviços gerais, classe AD-01, nível B, matrícula 2262, a contar da data do óbito, em **30 de novembro de 2015**, com fundamento, **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I o art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 30 de novembro de 2015.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 11 de julho de 2018.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -